



JORNAL OFICIAL DE Guaratuba

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

Edição Digitalizada nº 225

Guaratuba, 15 de abril de 2011

Ano VII - 17 páginas



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

LEIS

Lei nº 1.448.
DATA: 07 de abril de 2011.

SÚMULA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUARATUBA A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO COM A INSTITUIÇÃO ADVENTISTA SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a celebrar novo Termo de Cooperação Técnica e Financeira com a INSTITUIÇÃO ADVENTISTA SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ n.º. 76.726.884/0052-78, com o objetivo de conceder recursos financeiros para o custeio de despesas operacionais, para desenvolvimento de suas atividades assistenciais, cujos valores deverão ser utilizados para compra de gêneros alimentícios, material de higiene, material de limpeza, material de expediente, material pedagógico, material de informática (toner, cartucho e peças), transporte, combustível (diesel e gasolina) e gás de cozinha.

Art. 2º - O valor total do Convênio será de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), a ser empregado na aquisição de materiais, bens e serviços enumerados no artigo 1º, cujo valor será aplicado de forma parcelada e mensal no importe de até R\$ 500,00 (Quinhentos reais), devendo o valor de cada parcela ser repassado através de matérias, bens ou serviços, até o último dia útil de cada mês, de acordo com a necessidade da instituição.

§ 1º - Não será permitido o emprego de verbas do presente convênio em finalidade diferente da enumerada no Art. 1º. desta Lei, muito menos o pagamento de serviços terceirizados, dívidas previdenciárias ou trabalhistas.

Art. 3º - O Valor mencionado no artigo anterior fica condicionado ao cumprimento do que determina a Resolução 03/06 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que disciplina a fiscalização das transferências voluntárias Estaduais e Municipais repassadas a entidades da Administração pública ou a entidades privadas sem fins lucrativos.

Art. 4º - O Convênio terá efeitos a partir da celebração da assinatura do termo de convênio, estendendo-se pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba em 07 de abril de 2.011.

Evani Justus
Prefeita Municipal

LEI 1.449
Data: 13 de abril de 2011.

SÚMULA: Altera a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº. 1.446, de 31 de janeiro de 2011, que autoriza o Município de Guaratuba a celebrar Termo de Convênio a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei Municipal nº. 1.446, de 31 de janeiro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º - O valor do convênio será de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), a ser empregado na aquisição de materiais, bens e serviços enumerados no artigo 1º, bem como para o custeio e pagamento de salários com pessoal, cujo valor será aplicado de forma parcelada e mensal no importe de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

§ 1º. O valor mensal entregue será dividido e correspondente a R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) no pagamento dos salários dos motoristas, e o valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), para aquisição de matérias, bens e serviços enumerados no artigo 1º.

§ 2º. Será defeso a entrega de valores em dinheiro.

§ 3º. Não será permitido o emprego de verbas do presente convênio em finalidade diferente da enumerada no Art. 1º, muito menos o pagamento de serviços terceirizados, dívidas previdenciárias ou trabalhistas."

§ 4º. O Município de Guaratuba se isenta de qualquer responsabilidade trabalhista ou previdenciária no tocante a contratação de funcionários pela APAE.

§ 5º. O emprego incorreto das verbas repassadas à APAE ou o desvio de finalidade na aplicação dos valores repassados pelo Município, ensejará a imediata suspensão do convênio.

§ 6º. É obrigatória a prestação de contas mensais ao Município acerca do pagamento dos salários e o recolhimento de todas as contribuições previdenciárias, sob pena de retenção do repasse mensal subsequente.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2011, ainda, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 13 de abril de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

LEI Nº 1.450
Data: 13 de abril de 2011.

SÚMULA: Reconstitui o Programa de Refinanciamento de Débitos Tributários no Município de Guaratuba, denominado REFIS-Guaratuba.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reconstituído o Programa de Refinanciamento de Débitos do Município de Guaratuba, denominado REFIS-Guaratuba.

Parágrafo Único - O programa a que se refere o "caput" abrange os créditos tributários vencidos, inscritos em dívidas ativas, ajuizados ou com exigibilidade suspensa ou não.

Art. 2º. A adesão ao REFIS-Guaratuba dar-se-á por opção do contribuinte ou seus sucessores, bem como responsável ou terceiros interessados, ao contido na tabela "A" do artigo 3º da presente Lei, fazendo jus ao regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos a que se refere este diploma legal.

Parágrafo Único - Fica dispensado o reconhecimento de firma no Termo de Confissão de Dívida.

Art. 3º. Os débitos tributários poderão ser pagos de acordo com a seguinte tabela provendo os seguintes descontos:

Forma de Pagamento	Juros	Multa
À vista	90%	90%
Em até 18 parcelas	45%	45%

§ 1º - O valor das parcelas não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

§ 2º - Sobre o valor dos débitos incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, calculados pelo prazo médio. Mediante prestações fixas.

§ 3º - Tratando-se de débito inscrito em dívida ativa, objeto de ação executiva, o pedido de parcelamento deverá, ainda, ser instruído com o comprovante de pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios, suspendendo-se a execução, até a quitação do parcelamento.

§ 4º - Os contribuintes com parcelamento ativo de débitos tributários não poderão aderir ao atual programa.

Art. 4º - A adesão ao programa implica:

- I - na confissão irrevogável e irretroatável dos débitos fiscais;
- II - em expressa renúncia a qualquer defesa, recurso administrativo ou judicial, bem como, desistência daqueles já interpostos;
- III - suspensão da ação executiva até o pagamento do parcelamento.

Art. 5º - O parcelamento será revogado:

- I - pela inadimplência de qualquer parcela;
- II - pela inadimplência do pagamento de imposto devido relativo a fatos geradores ocorridos após a data da formalização do acordo.

Parágrafo Único - A revogação do parcelamento implicará na exigência do saldo do débito tributário através de inscrição em dívida ativa e consequente cobrança judicial. Tal inadimplência tornará sem efeito o respectivo acordo, extinguindo o benefício, voltando a incidir sobre a dívida restante todos os encargos legais, multa e juros proporcionalmente.

Art. 6º - O prazo de adesão ao programa encerra-se em 29 de julho de 2011.

Parágrafo Único - O pagamento da cota única constante na tabela "A", do artigo 3º da presente lei, ou da primeira parcela, quando houver parcelamento do débito, deverá ser efetuado, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas após a adesão.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 13 de abril de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Lei Nº 1.451
Data: 13 de abril de 2011.

Súmula: "Declarando de Utilidade Pública Municipal a AGAH - ASSOCIAÇÃO GUARATUBANA ASSISTENCIAL DE HANDEBOL" (Projeto de Lei Nº 485 de autoria do Vereador Ilson Rhoden).

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a AGAH - ASSOCIAÇÃO GUARATUBANA ASSISTENCIAL DE HANDEBOL.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 13 de abril de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Lei Nº 1.452
Data: 13 de abril de 2011.

Súmula: "Declarando de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ" (Projeto de Lei Nº 486 de autoria do Vereador Ilson Rhoden).

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 13 de abril de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 15.122
Data: 31 de março de 2011.

Súmula: Concede ao servidor JOSÉ ISMAIL RIBEIRO DA SILVA, Gratificação por Encargos Especiais de 20% (vinte por cento) do seu vencimento base.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 31, Inciso II, da Lei Municipal 1.203 de 27 de janeiro de 2006, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor JOSÉ ISMAIL RIBEIRO DA SILVA, detentor do cargo de Operário, Gratificação por Encargos Especiais de 20% (vinte por cento) do seu vencimento base, por exercer a função de Coordenador de Serviços Externos.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 31 de março de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 15.123 Data: 31 de março de 2011.

Súmula: Concede ao servidor NILSON MOREIRA LEITE, Gratificação por Encargos Especiais de 40% (quarenta por cento) do seu vencimento base.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 31, Inciso II, da Lei Municipal 1.203 de 27 de janeiro de 2.006, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor NILSON MOREIRA LEITE, detentor do cargo de Operário, Gratificação por Encargos Especiais de 40% (quarenta por cento) do seu vencimento base, por exercer a função de Coordenador de Berçário.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 31 de março de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.124 Data: 31 de março de 2.011.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto nº 13.635/10, de 05 de janeiro de 2.010 pelo qual a servidora **EDNA LUIZA RIBEIRO LANÇONI**, foi designada para exercer a função de Diretora da Escola Municipal João Gualberto da Silva - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado integralmente o Decreto nº 13.635/10, de 05 de janeiro de 2.010, pelo qual a servidora **EDNA LUIZA RIBEIRO LANÇONI** foi designada para exercer a Diretora da Escola Municipal João Gualberto da Silva - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 31 de março de 2.011, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.635/10.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 31 de março de 2.011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.125 Data: 31 de março de 2.011.

Súmula: Designa a servidora EDNA LUIZA RIBEIRO LANÇONI para exercer a função de Diretora da Escola Municipal João Gualberto da Silva - Educação Infantil e Ensino Fundamental, concedendo-lhe gratificação prevista em lei.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1309/08, art. 68, inciso I e II, art. 70, art. 72, inciso I, art. 73, alínea "d" e arts. 80 e 81, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal da Educação, contida no processo protocolado sob nº 4.689/11, de 28/03/2.011, DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a servidora EDNA LUIZA RIBEIRO LANÇONI, detentora de 02 Padrões do Cargo de Professora, para exercer a função de Diretora Escola Municipal João Gualberto da Silva - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Fica-lhe concedida gratificação no valor de 80% (oitenta por cento) sobre seus vencimentos básicos, de acordo com os art. 68, inciso I e II, art. 70, art. 72, inciso I, art. 73, alínea "d" e arts. 80 e 81, pelo exercício da função de Diretora de Unidade Educacional de Porte IV, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir 01 de abril de 2.011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 31 de março de 2.011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.126 Data: 07 de abril de 2.011.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto nº 11.250/08, de 25 de março de 2.008 pelo qual a servidora **RUTH DE ALMEIDA GONÇALVES**, foi designada para ministrar aulas extraordinárias no Centro Municipal de Educação Infantil Peixinho Dourado.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 5165/11 de 05/04/2011, DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado integralmente o Decreto nº 11.250/08, de 25 de março de 2.008, pelo qual a servidora **RUTH DE ALMEIDA GONÇALVES**, foi designada para ministrar aulas extraordinárias no Centro Municipal de Educação Infantil Peixinho Dourado.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2.011, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.250/08.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 07 de abril de 2.011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 15.127
Data: 07 de abril de 2.011.

Súmula: Designa a servidora **FERNANDA DA VEIGA MAIA** para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Joaquim Gabriel de Miranda - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 5142/11, de 04/04/2011, DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a servidora **FERNANDA DA VEIGA MAIA**, detentora de um único padrão no **Cargo de Professora**, para ministrar aulas extraordinárias, na Escola Municipal Joaquim Gabriel de Miranda - Educação Infantil e Ensino Fundamental, em virtude do Município não possuir profissionais concursados para suprir a vaga existente.

Art. 2º - Fica concedida a servidora designada no art. 1º a remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a de 04 de abril de 2.011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 07 de abril de 2.011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.128
Data: 07 de abril de 2.011.

Súmula: Designa a servidora **DIOCLÉIA CÁSSIA SOBANSKI** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Sebastião Silveira de Souza - Educação Infantil e Ensino Fundamental e lhe concede gratificações.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 5102/11 de 04/04/2.011, DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a servidora **DIOCLÉIA CÁSSIA SOBANSKI** detentora do Cargo de Pedagoga, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Sebastião Silveira de Souza - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Fica-lhe concedida gratificação de 55% (cinquenta e cinco por cento) sobre o valor do vencimento base da servidora, por exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Sebastião Silveira de Souza - Educação Infantil e Ensino Fundamental, de acordo com a **Lei 1.309/08, art. 68, inciso I e II, art. 70, § único, art. 72, inciso III e art. 75, alínea "b", § 2.**

Art. 3º - Fica-lhe concedido adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, por ser detentora de uma única jornada de trabalho de 20 horas, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 04 de abril de 2.011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 07 de abril de 2.011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.129
Data: 07 de abril de 2011.

Súmula: Concede ao servidor **AGUINALDO DE SOUZA**, Gratificação por Encargos Especiais de 10% (dez por cento) do seu vencimento base.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 31, Inciso II, da Lei Municipal 1.203 de 27 de janeiro de 2.006, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **AGUINALDO DE SOUZA**, detentor do cargo de Operário, **Gratificação por Encargos Especiais de 10% (dez por cento)** do seu vencimento base.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 07 de abril de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.130
Data: 07 de abril de 2011.

Súmula: Exonera a pedido o Sr. **SANDERSON WILMAR MAGALHÃES**, Agente Comunitário.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 5.254/11 de 06/04/2011, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o Sr. **SANDERSON WILMAR MAGALHÃES**, do cargo de Agente Comunitário, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 07 de abril de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 07 de abril de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 15.131
Data: 07 de abril de 2011.

Súmula: Nomeia a Sr^a **MARIA HELENA TOBLER DE MOURA VAZ**, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as **Leis Municipais nº 1.203/06, nº 1.209/06, nº 1.311/08 e nº 1.316/08**, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 5218/11 de 05/04/2.011, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr^a **MARIA HELENA TOBLER DE MOURA VAZ**, portadora do R.G. nº 4.093.805-2 e CPF nº 764.033.439-04 para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 22 de março de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de março de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.132
Data: 07 de abril de 2011.

Súmula: Nomeia a Sr^a **DIORANDINA ALVES**, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as **Leis Municipais nº 1.203/06, nº 1.209/06, nº 1.311/08 e nº 1.316/08**, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 5218/11 de 05/04/2.011, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr^a **DIORANDINA ALVES**, portadora do R.G. nº 1066206911 e CPF nº 682.699.519-00 para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 25 de março de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de março de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.133
Data: 07 de abril de 2011.

Súmula: Nomeia a Sr^a **ELIZETE CARVALHO MACIEL**, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as **Leis Municipais nº 1.203/06, nº 1.209/06, nº 1.311/08 e nº 1.316/08**, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 5218/11 de 05/04/2.011, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr^a **ELIZETE CARVALHO MACIEL**, portadora do R.G. nº 5.260.015-4 e CPF nº 027.127.129-94 para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 24 de março de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de março de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.134
Data: 07 de abril de 2011.

Súmula: Nomeia a Sr^a **SIMONE VALÉRIO DE SOUZA** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Portador de Deficiência**.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as **Leis Municipais nº 1.203/06, nº 1.209/06, nº 1.311/08 e nº 1.316/08**, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 5218/11 de 05/04/2.011, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr^a **SIMONE VALÉRIO DE SOUZA**, portadora do R.G. nº 6.034.745-0 e CPF nº 018.906.529-03 para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Portador de Deficiência**, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 24 de março de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de março de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 15.135
Data: 08 de abril de 2011.

Súmula: Concede ao servidor **LUIZ CARLOS FERNANDES RAMOS**, Gratificação por Encargos Especiais de 20% (vinte por cento) do seu vencimento base.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 31, Inciso II, da Lei Municipal 1.203 de 27 de janeiro de 2.006, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 5.308/11 de 07/04/2011, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **LUIZ CARLOS FERNANDES RAMOS**, detentor do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **Gratificação por Encargos Especiais de 20% (vinte por cento)** do seu vencimento base.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de abril de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.136
Data: 08 de abril de 2011.

Súmula: Concede ao servidor **JOSÉ LUIZ ANDRADE LOBO**, Gratificação por Encargos Especiais de 25% (vinte cinco por cento) do seu vencimento base.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 31, Inciso II, da Lei Municipal 1.203 de 27 de janeiro de 2.006, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 4.114/11 de 16/03/2011, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **JOSÉ LUIZ ANDRADE LOBO**, detentor do cargo de Técnico Administrativo I, **Gratificação por Encargos Especiais de 25% (vinte e cinco por cento)** do seu vencimento base.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de abril de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.137
Data: 12 de abril de 2.011.

Súmula: Designa a servidora **CACILDA FONSECA RODRIGUES DA SILVA** para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Governador Moisés Lupion - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 5312/11, de 07/04/2011, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica designada a servidora **CACILDA FONSECA RODRIGUES DA SILVA**, detentora de um único padrão no **Cargo de Professora**, para ministrar aulas extraordinárias, na Escola Municipal Governador Moisés Lupion - Educação Infantil e Ensino Fundamental, em virtude do Município não possuir profissionais concursados para suprir a vaga existente.

Art. 2º - Fica concedida a servidora designada no art. 1º a remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a de 11 de abril de 2.011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de abril de 2.011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.138
Data: 12 de abril de 2011.

Súmula: Enquadra a servidora **JURACI SILVA D'OLIVEIRA SILVA**, **Ficha Funcional nº 490, no Nível de Atuação 2 da Classe B, da Referência 12 do Cargo de Professora.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 4.562/11 de 25/03/2011 e em conformidade com os arts. 29 e seguintes em consonância com o Anexo III a Lei Municipal 1.309/08, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada, em seu 1º Padrão de Professora, no **Nível de Atuação 2 da Classe B, da Referência 12 do Cargo de Professora**, a servidora **JURACI SILVA D'OLIVEIRA SILVA, Ficha Funcional nº 490**, por concluir curso superior.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagidos a **01 de abril de 2011**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de abril de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 15.139 Data: 12 de abril de 2011.

Súmula: Enquadra a servidora **JURACI SILVA D'OLIVEIRA SILVA**, Ficha Funcional nº 2365, no Nível de Atuação 2 da Classe A, da Referência 08 do Cargo de Professora.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 4.562/11 de 25/03/2011 e em conformidade com os arts. 29 e seguintes em consonância com o Anexo III a Lei Municipal 1.309/08, DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrada, em seu 2º Padrão de Professora, no **Nível de Atuação 2 da Classe A, da Referência 08 do Cargo de Professora**, a servidora **JURACI SILVA D'OLIVEIRA SILVA**, Ficha Funcional nº 2365, por concluir curso superior.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagidos a **01 de abril de 2011**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de abril de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.140 Data: 12 de abril de 2011.

Súmula: Enquadra a servidora **ROSI LÉA DE SOUZA BUCALHO**, Ficha Funcional nº 2773, no Nível de Atuação 3 da Classe A, da Referência 08 do Cargo de Professora.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 2.661/11 de 14/02/2011 e em conformidade com os arts. 29 e seguintes em consonância com o Anexo III a Lei Municipal 1.309/08, DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrada, em seu Padrão de Professora, no **Nível de Atuação 3 da Classe A, da Referência 08 do Cargo de Professora**, a servidora **ROSI LÉA DE SOUZA BUCALHO**, Ficha Funcional nº 2773, por concluir curso superior.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagidos a **01 de março de 2011**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de abril de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.141 Data: 12 de abril de 2011.

Súmula: Enquadra a servidora **INDIANARA LEANDRO**, Ficha Funcional nº 3584, no Nível de Atuação 3 da Classe A, da Referência 07 do Cargo de Professora.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 2.665/11 de 14/02/2011 e em conformidade com os arts. 29 e seguintes em consonância com o Anexo III a Lei Municipal 1.309/08, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada, em seu Padrão de Professora, no **Nível de Atuação 3 da Classe A, da Referência 07 do Cargo de Professora**, a servidora **INDIANARA LEANDRO**, Ficha Funcional nº 3584, por concluir curso superior.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagidos a **01 de março de 2011**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de abril de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.142 Data: 12 de abril de 2011.

Súmula: Enquadra a servidora **MÔNICA DA CONCEIÇÃO CARVALHO**, Ficha Funcional nº 3653, no Nível de Atuação 3 da Classe A, da Referência 05 do Cargo de Professora.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 2.664/11 de 14/02/2011 e em conformidade com os arts. 29 e seguintes em consonância com o Anexo III a Lei Municipal 1.309/08, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada, em seu Padrão de Professora, no **Nível de Atuação 3 da Classe A, da Referência 05 do Cargo de Professora**, a servidora **MÔNICA DA CONCEIÇÃO CARVALHO**, Ficha Funcional nº 3653, por concluir curso superior.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagidos a **01 de março de 2011**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de abril de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 15.143 Data: 12 de abril de 2.011.

SÚMULA: Concedida Aposentadoria por Idade ao servidor FRANCISCO DA VEIGA GONÇALVES.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 2.496/11 de 10/02/2011, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a partir do dia 05 de abril de 2011, Aposentadoria por Idade ao servidor FRANCISCO DA VEIGA GONÇALVES, Operário, lotado no quadro próprio de Pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) e anual de R\$ 6.540,00 (seis mil quinhentos e quarenta reais), em conformidade com o artigo 40, III, "b" da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de abril de 2.011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.144 Data: 12 de abril de 2.011.

SÚMULA: Concedida Aposentadoria por Idade a servidora MARIA TAVARES PERES.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 434/11 de 11/01/2011, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a partir do dia 08 de abril de 2011, Aposentadoria por Idade a servidora MARIA TAVARES PERES, Operária lotada no quadro próprio de Pes-

soal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) e anual de R\$ 6.540,00 (seis mil quinhentos e quarenta reais), em conformidade com o artigo 40, III, "b" da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de abril de 2.011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.145 Data: 14 de abril de 2011.

Súmula: Concede ao servidor **MIGUEL SINQUES DE PAULA**, Gratificação por Encargos Especiais de 10% (dez por cento) do seu vencimento base.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 31, Inciso II, da Lei Municipal 1.203 de 27 de janeiro de 2.006, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **MIGUEL SINQUES DE PAULA**, detentor do cargo de Auxiliar de Manutenção, **Gratificação por Encargos Especiais de 10% (dez por cento)** do seu vencimento base.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de abril de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 15.146
Data: 14 de abril de 2011.

Súmula: Concede ao servidor **LUIZ ANTONIO GONÇALVES**, Gratificação por Encargos Especiais de 40% (quarenta cinco por cento) do seu vencimento base.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 31, Inciso II, da Lei Municipal 1.203 de 27 de janeiro de 2.006, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **LUIZ ANTONIO GONÇALVES**, detentor do cargo de Técnico Administrativo I, **Gratificação por Encargos Especiais de 40% (quarenta por cento)** do seu vencimento base.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de abril de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.147
Data: 14 de abril de 2.011.

SÚMULA: Altera a redação do parágrafo único do artigo 1º do Decreto 8495/2006, no que concerne à utilização do tempo acervado para os efeitos de Licença Especial à servidora Srª MARIA IZABEL DE JESUS SILVEIRA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os processos protocolados sob o nº 4.313/2011 e 7.290//2006, em conformidade com a Súmula 473 do colendo STF e com o artigo 159 da Lei Municipal nº 777/1997e, considerando:

- que o Decreto 8495/2006 incorporou ao acervo de tempo da servidora Srª MARIA IZABEL DE JESUS SILVEIRA, 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias prestados ao Município antes da atual nomeação ocorrida em 08 de janeiro de 2002, referentes aos períodos de 12/06/1996 a 31/03/1998 e 01/11/199 a 11/01/2002;

- que no parágrafo único do artigo 1º do Decreto 8495/2006, constou que o tempo de serviço acervado poderia ser utilizado integralmente para futura aposentadoria, eventual disponibilidade e adicional por tempo de serviço, mas que não poderia ser utilizado para efeito de licença especial, "em virtude de não ser ininterrupto";

- que no que concerne ao período de 01/11/1999 a 11/01/2002, tal redação caracterizou-se em evidente erro material, porque tal período é ininterrupto em relação à sua atual nomeação;

- que a Administração tem o dever de rever seus atos quando enviados de vícios que os tornem ilegais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Parágrafo Único do Artigo 1º do Decreto 8495, de 24 de novembro de 2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único - O tempo de serviço citado no "caput" deste artigo deverá ser contado integralmente para futura aposentadoria, eventual disponibilidade e adicional por tempo de serviço, sendo contado parcialmente, porém, para efeito de licença especial, em virtude de ser ininterrupto somente o período de tempo decorrido entre 01/11/1999 e 11/01/2002".

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de abril de 2.011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

PORTARIAS

Portaria Nº 7.460

Data: 01 de abril de 2011.

Súmula: "Concede Licença Especial ao servidor CLAUDIO REINALDO DOS SANTOS".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 2492/11 de 10/02/2011,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, Licença Especial no período de 11 de abril à 09 de julho de 2011, ao servidor CLAUDIO REINALDO DOS SANTOS, Ficha Funcional 2179, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o período de março de 1989 a março de 2009.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 11 de abril de 2011.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de abril de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.461

Data: 01 de abril de 2011.

Súmula: "Concede Licença Especial a servidora DELISE APARECIDA CAUVILA".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 1840/11 de 02/02/2011,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, Licença Especial no período de 11 de abril à 09 de julho de 2011, ao servidor DELISE APARECIDA CAUVILA, Ficha Funcional 2603, pelo exercício ininterrupto de suas funções em seu 2º Padrão de Professora durante o período de fevereiro de 2001 a fevereiro de 2011.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 11 de abril de 2011.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de abril de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.462

Data: 06 de abril de 2011.

Súmula: "Concede Licença Especial a servidora JACIRA DE LOURDES RAMOS DA LUZ".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 1863/11 de 02/02/2011,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, Licença Especial no período de 11 de abril à 09 de julho de 2011, a servidora JACIRA DE LOURDES RAMOS DA LUZ, Ficha Funcional 3536, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o período de outubro de 1999 a outubro de 2009.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 11 de abril de 2011.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de abril de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.463

Data: 06 de abril de 2011.

Súmula: "Concede Licença Especial a servidora MARIA APARECIDA FÁTIMA DA CONCEIÇÃO CAMPOS".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 3200/11 de 23/02/2011,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, Licença Especial no período de 11 de abril à 09 de julho de 2011, a servidora MARIA APARECIDA FÁTIMA DA CONCEIÇÃO CAMPOS, Ficha Funcional 2034, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o período de maio de 1998 a maio de 2008.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 11 de abril de 2011.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de abril de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Portaria Nº 7.464
Data: 06 de abril de 2011.

Súmula: "Concede Licença Especial a servidora MARIA APARECIDA DE SOUZA".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 3260/11 de 24/02/2011,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, Licença Especial no período de 11 de abril à 09 de julho de 2011, a servidora MARIA APARECIDA DE SOUZA, Ficha Funcional 1875, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o período de fevereiro de 2001 a fevereiro de 2011.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 11 de abril de 2011.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de abril de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.465
Data: 06 de abril de 2011.

Súmula: "Concede Licença Especial a servidora PATRÍCIA DA SILVA CRUZ".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 3307/11 de 24/02/2011,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, Licença Especial no período de 11 de abril à 09 de julho de 2011, a servidora PATRÍCIA DA SILVA CRUZ, Ficha Funcional 1875, pelo exercício ininterrupto de suas funções em seu 1º Padrão de Professora durante o período de março de 2001 a março de 2011.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 11 de abril de 2011.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de abril de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.466
Data: 06 de abril de 2011.

Súmula: "Concede Licença Especial a servidora NILSA FLORZINA FRANCISCO BATISTA".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 3647/11 de 03/03/2011,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, Licença Especial no período de 11 de abril à 09 de julho de 2011, a servidora NILSA FLORZINA FRANCISCO BATISTA, Ficha Funcional 1041, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o período de abril de 2000 a abril de 2010.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 11 de abril de 2011.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de abril de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.467
Data: 06 de abril de 2011.

Súmula: "Concede Licença Especial a servidora DENISE DE SOUZA RODRIGUES".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 4047/11 de 15/03/2011,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, Licença Especial no período de 11 de abril à 09 de julho de 2011, a servidora DENISE DE SOUZA RODRIGUES, Ficha Funcional 1887 pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o período de junho de 1998 a junho de 2008.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 11 de abril de 2011.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de abril de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Portaria Nº 7.468
Data: 06 de abril de 2011.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELIANE MULLER GUET"

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 4.437/11 de 23/03/2011,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora ELIANE MULLER GUET, Ficha Funcional nº 2825, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 22 de março de 2011 com término em 20 de maio de 2011 conforme Laudo Pericial Médico datado de 31 de março de 2011.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 22 de março de 2011.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de abril de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 7.470
Data: 06 de abril de 2011.

Súmula: "Concede Licença sem Vencimentos a servidora LORENE HENRIQUE SANTOS".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade como art. 145 da Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 3819/11 de 10/03/2011,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, Licença sem Vencimentos a servidora LORENE HENRIQUE SANTOS, Ficha Funcional Nº 2837, para tratar de assuntos particulares pelo período de 04 (quatro) anos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2011.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de abril de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.469
Data: 06 de abril de 2011.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde à servidora ROSA BUCHMANN GONÇALVES"

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 4.803/11 de 30/03/2011,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora ROSA BUCHMANN GONÇALVES, Ficha Funcional nº 2079, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 21 de março de 2011 com término em 20 de abril de 2011 conforme Laudo Pericial Médico datado de 31 de março de 2011.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 21 de março de 2011.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de abril de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 7.471
Data: 07 de abril de 2011.

Súmula: "Concede Licença sem Vencimentos a servidora MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE AMORIM".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade como art. 145 da Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 5149/11 de 05/04/2011,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, Licença sem Vencimentos a servidora MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE AMORIM, Ficha Funcional Nº 3945, para tratar de assuntos particulares pelo período de 04 (quatro) anos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 28 de março de 2011.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 07 de abril de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Portaria Nº 7.472
Data: 11 de abril de 2011.

Súmula: "Concede Licença Especial a servidora ADELAIDE MARLENE PLATNER".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 4521/11 de 24/03/2011,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, Licença Especial no período de 06 de abril à 04 de julho de 2011, a servidora ADELAIDE MARLENE PLATNER, Ficha Funcional 0350, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o período de fevereiro de 2001 a fevereiro de 2011.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 06 de abril de 2011.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 11 de abril de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.473
Data: 14 de abril de 2011.

Súmula: "Concede Licença Especial a servidora IZABEL LEITE SEMAAN".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 5114/11 de 04/04/2011,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, Licença Especial no período de 02 de maio à 30 de julho de 2011, a servidora IZABEL LEITE SEMAAN, Ficha Funcional 2302 pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o período de fevereiro de 1999 a fevereiro de 2009.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de maio de 2011.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de abril de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.474
Data: 14 de abril de 2011.

Súmula: "Concede Licença Especial a servidora MARIA LUCI HENRIQUE SANTOS".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 2.952/11 de 18/02/2011,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, Licença Especial no período de 01 de maio à 29 de julho de 2011, a servidora MARIA LUCI HENRIQUE SANTOS, Ficha Funcional 2041 pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o período de maio de 1998 a maio de 2008.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de maio de 2011.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de abril de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.475
Data: 14 de abril de 2011.

Súmula: "Concede Licença Especial a servidora MARIA IZABEL DE JSEUS SILVEIRA".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 3.107/11 de 22/02/2011,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, Licença Especial no período de 14 de abril à 12 de julho de 2011, a servidora MARIA IZABEL DE JSEUS SILVEIRA, Ficha Funcional 2722 pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o período de novembro de 1999 a novembro de 2009.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 14 de abril de 2011.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de abril de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Súmula: Audiência Pública para debate e apreciação das propostas para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária relativas ao Exercício de 2012"

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, em cumprimento ao Parágrafo Único do art. 48 do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal) vem por meio do presente edital convidar a comunidade em geral e os interessados a participarem da "AUDIÊNCIA PÚBLICA" com DEBATES E APRECIÇÃO das propostas para elaboração da Lei das Diretrizes Orçamentárias relativas ao Exercício de 2012.

Data da realização: 26 de abril de 2011 (terça-feira).

Horário: 18:00 horas

Local da reunião: Auditório da Sede da Prefeitura Municipal

Guaratuba, 11 de abril de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE PESSOAL Instituída pelo Decreto Nº 13.152 de 20 de abril de 2009. Concurso Público Edital 02/2008 alterado pelo Edital 04/2008 12º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, através da Secretaria Municipal da Administração, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos classificados abaixo relacionados para se apresentarem no horário de expediente, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se ao exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo; sendo o exame de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o cargo/função, bem como, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho; - Carteira de identidade;
- CPF; - Título de eleitor;
- Número da inscrição no PIS/PASEP; - Comprovante de residência;
- Registro dos filhos menores de 14 anos; - Certidão de casamento;
- 1 foto ¾; - Diploma devidamente registrado;
- Carteira de inscrição do órgão de classe.

Agente Comunitário de Saúde - CLT

CLASS.	NOME	NOTA	RG	CPF
88	Marcelo da Silva Abbage	63,00	105673191	07295141960
89	Débora Regina Pereira de Lara	63,00	48932584	69482241991
90	Marileia Baptista Kruger da Luz	63,00	68447160	01484024966
91	Marilene Schslarski Bueno	63,00	46600070	82907919920
92	Adelita Fátima Santos	63,00	59180924	01958114960

Enfermeiro - CLT

CLASS.	NOME	NOTA	RG	CPF
25	Anna Sophia Guerra Noris	51,75	9.593.479-0	053.139.789-00
26	Daniele Cristine Ricardo Brandão	51,75	59160524	019.006.589-33

Guaratuba, 31 de março de 2011.

Antenor Altevir Ferreira dos Santos
Secretário Municipal da Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE PESSOAL Concurso Público Edital 01/2007 23º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, através da Secretaria Municipal de Administração, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos classificados de Auxiliares de Serviços Gerais - Sede do Município - abaixo relacionados para se apresentarem no horário de expediente, das 8:30 às 11:30 e 13:30 às 17:00 junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, sita a Av. 29 de abril, nº 425, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se ao exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições dos respectivos cargos, sendo o exame de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercício do cargo/função convocado.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Estatutário

CLAS.	NOME	NOTA	RG	CPF
114	Elodes Pardino Muniz	8,00	10.453.244-6	420.282.722-87
115	Roseia Conskinski dos Santos	8,00	6.081.662-0	867.904.792-0
116	Claudia Josiane de Souza Silva	8,00	5.234.912-5	028.968.229-09

Guaratuba, 31 de março de 2011.

Antenor Altevir Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE PESSOAL Concurso Público Edital 01/2007 24º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, através da Secretaria Municipal de Administração, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos classificados de Auxiliares de Serviços Gerais - Sede do Município - abaixo relacionados para se apresentarem no horário de expediente, das 8:30 às 11:30 e 13:30 às 17:00 junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, sita a Av. 29 de abril, nº 425, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se ao exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições dos respectivos cargos, sendo o exame de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercício do cargo/função convocado.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Empanturrado

CLAS.	NOME	NOTA	RG	CPF
05	Renata Oliveira Vieira	6,67	7.400.556-0	046.411.699-69

Guaratuba, 31 de março de 2011.

Antenor Altevir Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE PESSOAL
Instituída pelo Decreto Nº 13.152 de 20 de abril de 2009.
Concurso Público Edital 01/2008, alterado pelo Edital 03/2008.

26º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, através da Secretaria Municipal de Administração, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos classificados abaixo relacionados para se apresentarem no horário de expediente, das 8:30 às 11:30 e 13:30 às 17:00 junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, sita a Av. 29 de abril, nº 425, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se ao exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com os atribuições dos respectivos cargos, sendo o exame de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercício do cargo/função convocado. Também, sob pena de eliminação, apresentar cópia da documentação informada como título quando da inscrição nos termos do item 6.2 do edital de concurso e seus subitens, além de originais e cópias dos seguintes documentos:

- Carteira de trabalho;
- Carteira de identidade;
- CPF;

- Título de eleitor;
- Número da inscrição no PIS/PASEP;
- Comprovante de Residência;
- Registro dos filhos menores de 14 anos;
- Certidão de casamento;
- 1(uma) foto 3x4;
- Comprovante de reservista;
- Diploma devidamente registrado para os cargos de nível superior ou certificado para os demais cargos;
- Carteira de inscrição do órgão de classe para os cargos de nível técnico ou superior.

Cargo: Fisioterapeuta

CLASSIF	NOME	NOTA	R.G.	CPF
07	Tatiana Cristina Cvacante Guedes	72,75	382755789	02225568464

Cargo: Técnico em Raio X

CLASSIF	NOME	NOTA	R.G.	CPF
22	Doralí Hideco Mitsunaga Suzuki	58,50	10113446	101135446

Guaratuba, 31 de março de 2011.

Antenor Altevir Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

TERMO DE APROVAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 - Centro, Guaratuba-Pr

CONTRATADA: REJAILE DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

CNPJ n.º: 00.209.895/0003-30

ENDEREÇO: Rua Edson de Queiroz, nº 215 - Chapada, em Araucária, Estado do Paraná.

3º TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/09 - PMG

CONTRATO N.º 081/09 - PMG

OBJETO: Aquisição de combustíveis, com fornecimento e instalação de tanques em comodato, para atender as Secretarias Municipais, Lote Único, conforme Edital, que a CONTRATADA se declara em condições de entregar em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/09 - PMG, devidamente homologada e adjudicada pela CONTRATANTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 03.001-04.122.00612-049-3.3.90.30.00.00 (01000)
- 03.001-04.122.00612-049-3.3.90.30.00.00 (01504)
- 03.001-04.122.00612-049-3.3.90.30.00.00 (01510)
- 04.001-04.123.00612-051-3.3.90.30.00.00 (01000)
- 04.001-04.123.00612-051-3.3.90.30.00.00 (01504)
- 04.001-04.123.00612-051-3.3.90.30.00.00 (01510)
- 05.001-12.361.00542-020-3.3.90.30.00.00 (01000)
- 05.001-12.361.00542-020-3.3.90.30.00.00 (01104)
- 09.001-10.301.00532-016-3.3.90.30.00.00 (01000)
- 09.001-10.301.00532-016-3.3.90.30.00.00 (01303)
- 14.002-15.452.00512-012-3.3.90.30.00.00 (01000)
- 14.002-15.452.00512-012-3.3.90.30.00.00 (01504)
- 14.002-15.452.00512-012-3.3.90.30.00.00 (01511)

VALOR: R\$ 7.740,00 (Sete mil setecentos e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2011.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

TERMO DE APROVAÇÃO

N.º do Termo de prorrogação: 01/2011 - PMG

N.º da Ata de Registro de Preços: 06/2010 - PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º 019/2009 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ n.º: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 - centro - Guaratuba/PR.

Empresas Contratadas:

Empresa	CNPJ n.º	Endereço	Nome e CPF do Representante Legal	Telefone
CIRURGICA TACIBA LTDA	01.779.042/0001-35	Rua Francisco Teodoro de Souza nº 174, Taciba, estado do São Paulo.	Elieser Sabóia Lima CPF n.º: 044.568.859-98	(18)3997-1104
RUBIMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	00.553.026/0001-67	Av. Proclamação nº434, em Cambé, estado do Paraná.	Daniel Marcelo Zimmermann CPF n.º: 838.930.759-68	(43)3223-2487

1º TERMO ADITIVO DO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/09 - PMG

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da rede municipal de saúde do Município de Guaratuba.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.001-10.301.00532-016-3.3.90.30-(01000)
09.001-10.301.00532-016-3.3.90.30-(01303)
09.001-10.301.00532-016-3.3.90.30-(01495)
09.001-10.301.00532-016-3.3.90.30-(31314)
09.001-10.301.00532-016-3.3.90.32-(01000)
09.001-10.301.00532-016-3.3.90.32-(01303)
09.001-10.301.00532-016-3.3.90.32-(01495)
09.001-10.301.00532-016-3.3.90.32-(31314)

VALOR: R\$ 460.366,30 (Quatrocentos e sessenta mil e trezentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2011.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

EXTRATOS

EXTRATO DE CONVÊNIO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE - GUARATUBA

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo a concessão de recursos financeiros para o custeio das despesas operacionais da APAE, fator preponderante para o desenvolvimento de suas atividades assistenciais.

VALOR: R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.001.12.367.100542.067-335043-01000

DATA DA ASSINATURA: 15 DE ABRIL DE 2011

Evani Cordeiro Justus
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADA: INSTITUIÇÃO ADVENTISTA SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o atendimento às crianças e adolescentes com faixa etária entre 10 (dez) e 15 (quinze) anos, envolvendo suas famílias, observadas as diretrizes da Política de Assistência Social do Município, visando o estabelecimento de conduta socialmente adequada, por meio de reflexão sobre suas atividades, propondo a construção de um novo projeto de vida junto à escola, à família e à comunidade, que torne possível o distanciamento das drogas, com o propósito de ajudá-las na educação para o caminho do bem e desenvolvimento físico, mental, social e espiritual.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2011.

Evani Cordeiro Justus
Prefeita Municipal

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 15.110

Data: 24 de março de 2011.

Súmula: Enquadra a servidora SILVIA MARIA ANDREATA BISS MACIEL, Ficha Funcional nº 3564, no Nível de Atuação 2 da Classe B, da Referência 2 do Cargo de Professora.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 10.979/10 de 20/07/2010 e em conformidade com os arts. 29, 33, 34, 35, 36 e Anexo III a Lei Municipal 1.309/08, DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrada, em seu Padrão de Professora, no Nível de Atuação 2 da Classe B, da Referência 2 do Cargo de Professora, a servidora SILVIA MARIA ANDREATA BISS MACIEL, Ficha Funcional nº 3564, por concluir curso superior.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroajidos a 01 de março de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de março de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Republicado por Incorreção DECRETO Nº 15.113

Data: 28 de março de 2011.

SÚMULA: Concedida Aposentadoria por Idade a servidora TEREZINHA KNOROVSKI PEREIRA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 2.697/11 de 14/02/2011, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a partir do dia 22 de março de 2011, Aposentadoria por Idade a servidora TEREZINHA KNOROVSKI PEREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais "B" lotada no quadro próprio de Pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) e anual de R\$ 6.540,00 (seis mil quinhentos e quarenta reais), em conformidade com o artigo 40, III, "b" da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 28 de março de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ATO nº 34/11

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

EXONERAR

JAQUELINE DE SOUZA PONCHIROLLI do cargo de provimento em comissão de Assessor de Expediente, símbolo PL-7 do quadro de pessoal da Câmara Municipal, a partir desta data, ficando revogado o Ato nº 69/09 de 03/11/09.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 31 de Março de 2.011.

PAULO EDER DE ARAUJO
Presidente

ATO nº 35/11

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

ANA MARIA CRISTINA SIMÃO (RG 5.989.796-9-PR) para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE EXPEDIENTE, símbolo PL-7 do quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1370 de 14/10/09, a partir desta data.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 1º de Abril de 2.011.

PAULO EDER DE ARAUJO
Presidente

ATO nº 36/11

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

ROSANI CORREA TAVARES (RG 4.113.125-PR) para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, símbolo PL-7 do quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1370 de 14/10/09, a partir desta data.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 1º de Abril de 2011.

PAULO EDER DE ARAUJO
Presidente

DECRETO nº 04

SÚMULA - Designando LUCAS HARTMANN SILVA para exercer cumulativamente o cargo de CONTROLADOR INTERNO.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o servidor efetivo LUCAS HARTMANN SILVA, ocupante do cargo de Advogado, para exercer cumulativamente o cargo de CONTROLADOR INTERNO do Poder Legislativo de Guaratuba.

Art. 2º - Fica concedido ao referido servidor, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de Abril de 2011, revogadas as demais disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 1º de Abril de 2011.

PAULO EDER DE ARAUJO
Presidente

LEI LEGISLATIVA nº 12
DATA - 31 de Março de 2011.

SUMULA - Concedendo o Título de Cidadão Honorário de Guaratuba ao Pastor Elias Gomes de Moraes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, e considerando que o Poder Executivo Municipal não atendeu as disposições contidas no § 6º do arr. 64 da Lei Orgânica do Município de Guaratuba e no § 5º do art. 115 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e diante do exposto, PROMULGO a seguinte:

Lei Legislativa

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Guaratuba ao Pastor Elias Gomes de Moraes.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 31 de Março de 2011, revogadas as demais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratuba, 31 de Março de 2011.

PAULO EDER DE ARAUJO
Presidente



Prefeitura Municipal
de Guaratuba

Rua Dr João Cândido nº 380 Centro

Camara Municipal
de Guaratuba

Rua. Capitão João Pedro, 195 - Centro

Expediente

Ano VI - nº 225 - Guaratuba, sexta-feira, 15 de abril de 2011

EVANI JUSTUS	- Prefeita Municipal
JOSÉ ANANIAS SANTOS JÚNIOR	- Vice-Prefeito Municipal
Carlos Alberto Carvalho	- Secretario Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Turismo
Gil Fernando de Plácido e Silva Justus	- Secretario Municipal de Finanças e Planejamento
Laoclark Odonzete Miotto	- Secretaria do Bem Estar e Promoção Social
Regina Lucia Ferraz Torres	- Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte
Antenor Alteviv F. dos Santos	- Secretario Municipal de Administração
Alex Elis Antum	- Secretario Municipal de Saúde